

Roteiro Objetivo de Inspeção UTI ADULTO

ESTADO DA BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Relatório de Não Conformidades da Inspeção

Identificação do Serviço de Saúde				
Razão Social da Instituição ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA AVALIACAO DE RISCO E BENEFICIO EM SAUDE - SBAR	CNPJ 43.496.854/0001-13	Identificação da Unidade de Saúde UTI ALA NORTE	Endereço RUA METODIO COELHO, EDIF EDIFICIO MODULO EMPRESARIAL SALA 301, Nº 120, PARQUE BELA VISTA - CEP: 40.279-120	Município Salvador

Identificação da VISA			
VISA Responsável pela Inspeção Vanessa Lorena Sousa de Medeiros Freitas	VISA Endereço Rua Mundo 121 (Edif. Tecnocentro, Trobogy)	Email presidencia@sbar.org.br	Telefone (71) 00000-0000

Identificação da Inspeção			
Nº da Inspeção 7	Data da Inspeção 19/02/2025 as 21:02	Roteiro ROTEIRO DE INSPEÇÃO: UTI ADULTO	Resultado 0.367879 - Inaceitável
Principais pessoas contactadas	Motivo da Inspeção Renovação de Alvará	Recursos Humanos/Quantitativo	Descrição geral do serviço UTI adulto com 20 leitos.

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
1. Responsável Técnico (RT)	Não Crítico	1 - Possui RT médico, mas sem título de especialista.	Art. 13 da RDC 07/2010; Art. 1º da RDC 137/2017	-
2. Coordenadores	Não Crítico	1 - Possui coordenador de enfermagem e/ou fisioterapia, mas sem título de especialista.	Art. 13 da RDC 07/2010; Art. 01 da RDC 137/2017	-
3. Dimensionamento da Equipe	Crítico	1 - Há no mínimo um médico, um enfermeiro e um técnico de enfermagem em todos os turnos, porém a equipe multiprofissional do setor está subdimensionada, não dispondo de um ou mais dos profissionais ou não perfazendo o horário estabelecido em legislação.	Art. 14 da RDC 07/2010, Art. 1º da RDC 26/2012 e Art. 17 da RDC 63/2011	-
4. Capacitação Profissional	Não Crítico	1 - Existem apenas alguns registros e/ou não realizam capacitações permanentes para todos os profissionais.	Artigos 32 da RDC 63/2011 e Art. 17 da RDC 07/2010	-
5. Acesso aos recursos assistenciais	Crítico	1 - O hospital em que a UTI está instalada utiliza serviços diagnósticos e terapêuticos terceirizados, porém não há formalização.	Artigos 18, 19, 20 e 23 da RDC 07/2010	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
6. Padronização de Normas e Rotinas dos Procedimentos Assistenciais	Crítico	1 - Faltam algumas normas, procedimentos e rotinas técnicas ou estão em elaboração ou diferem da prática realizada ou não estão disponíveis para a equipe.	Artigos 8º e 9º da RDC 07/2010, Artigos 7º Inciso II alínea "d", 23 Inciso XVIII e 51 da RDC 63/2011	-
7. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Crítico	1 - EPI's não compatíveis com as atividades desenvolvidas ou em quantidade insuficiente e/ou impróprios para o uso e/ou profissionais deixam o local de trabalho com os EPI's.	Art. 9º Inciso II da RDC 07/2010, Artigos 33 Inciso IV, 47, 50 inciso II da RDC 63/2011	-
8. Higienização das Mãos (HM)	Crítico	1 - Há protocolo de prática de HM mas está desatualizado ou não está disponível na unidade. A quantidade de lavatórios/pias ou a distribuição de dispensadores contendo preparação alcoólica para as mãos não atende aos regulamentos; Pias/lavatórios e dispensadores de preparação alcoólica com defeito ou com falta de produtos ou insumos para HM.	Art. 46 da RDC 07/2010, Artigos 5º e 6º da RDC 42/2010, Art. 59 da RDC 63/2011, Art. 1º e Anexo 1 da Portaria Federal 1.377/13 e Anexo IV da Portaria 2616/1998, RDC 36/2013	-
9. Orientação para Visitantes e Acompanhantes	Não Crítico	1 - Equipe realiza orientações aos acompanhantes e visitantes quanto ao estado de saúde e a assistência prestada, mas não orienta quanto às ações de prevenção e o controle de infecções ou outros eventos adversos.	Artigos 24, inciso II e 44 da RDC 07/2010	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
10. Prontuário do Paciente	Crítico	1 - Prontuário de pacientes tem conteúdo ilegível e/ou não contém registros de todos os profissionais de saúde.	Artigos 22 e 23 da RDC 07/2010 e Artigos 24, 25, 26 e 27 da RDC 63/2011	-
11. Estrutura Física	Não Crítico	1 - Possui área exclusiva, porém não apresenta todos os ambientes estabelecidas em legislação.	Art. 11 da RDC 07/2010, Unidade Funcional 3, pág. 47 da RDC 50/2002 e Art. 7º Inciso II alínea "C"	-
12. Manutenção da Estrutura Física	Crítico	1 - Estrutura física apresenta-se com sinais de degradação em algumas áreas. Não há registro de manutenções preventivas e corretivas.	Artigos 23 Inciso VII e 42 da RDC 63/2011	-
13. Iluminação	Não Crítico	1 - Ambiente com iluminação precária que dificulta a realização das atividades.	Art. 38 da RDC 63/2011	-
14. Sistema Elétrico de Emergência	Crítico	1 - Dispõe de sistema de energia elétrica de emergência, mas está em manutenção, não atendendo a UTI de forma eficaz e/ou suficiente para sua capacidade.	Art. 41 da RDC 63/2011	-
15. Climatização	Crítico	1 - Existe sistema de climatização artificial, porém visivelmente em más condições de limpeza, manutenção, operação e controle, e/ou sistema inadequado (ar condicionado de parede.)	Art. 35 da RDC 63/2011, Itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/2002, Artigos 5º, 6º e Anexo da Portaria 3523/1998 e ABNT/NBR- 7256:2005, Art. 1º da Lei 13.589/2018	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
16. Equipamentos e Materiais *lista anexa ao roteiro	Crítico	1 - Equipamentos e materiais existentes não são exclusivos do setor e/ou existe equipamento ou material não regularizado junto a ANVISA.	Artigos 50, 51 56, 58, 59 e 60 da RDC 07/2010 e Art. 53 da RDC 63/2011	-
17. Equipamentos e Materiais por Leito	Crítico	1 - Não possui todos os equipamentos e materiais necessários para todos os leitos e/ou realiza rodízio de equipamentos e materiais para suprir a falta.	Art. 57 da RDC 07/2010	-
18. Manutenção de Equipamentos	Não Crítico	1 - Manutenções não são realizadas em todos os equipamentos e/ou realiza apenas manutenções corretivas e não há calendário para preventivas.	Art. 55 da RDC 07/2010 e Art. 23 Inciso IX da RDC 63/2011	-
19. Kits para Cuidado Emergencial/ Carrinho de Emergência	Crítico	1 - Kits não contém todos os materiais mínimos para o cuidado emergencial e/ou estão com a data de validade expirada.	Art. 58 Incisos XXV e XXVI e Art. 60 da RDC 07/2010 e Art. 58 da RDC 63/2011	-
20. Medicamentos e Produtos	Não Crítico	1 - Medicamentos e produtos estão organizados e dentro da validade. Não procede o uso racional de antimicrobianos.	Artigos 8º Inciso V e 53 da RDC 63/2011, Art. 45 da RDC 07/2010 e Artigos 64, 65 e 67 da Portaria 344/1998	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
21. Limpeza e Desinfecção das superfícies	Não Crítico	1 - Não existem normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas sobre processo de Limpeza e Desinfecção das superfícies ou estão desatualizadas; ou não há registro de limpeza e desinfecção das superfícies.	Art. 14 Inciso VII da RDC 07/2010, Artigos 36, 50 e 52 da RDC 63/2011 e Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000	-
22. Armazenamento de Materiais Esterilizados e Interface com Centro de Material e Esterilização (CME)	Crítico	1 - Não existem registros que garantem a rastreabilidade e/ou local de armazenamento não é exclusivo e de acesso restrito.	Artigos 17, 53 e 55 da RDC 63/2011, Artigos 21, 25, 60 e 61da RDC 15/2012, Art. 8º da RDC156/2002/ANVISA, RE 2605/2006/ANVISA.	-
23. Gerenciamento de Riscos	Não Crítico	1 - Não gerencia risco e notifica parcialmente as queixas técnicas e eventos adversos inerentes às atividades realizadas e aos produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária.	Artigos 33, 34, 35 e 36 da RDC 07/2010 e Art. 7º da RDC 36/2013	-
24. Controle de Infecções Relacionadas à Assistência (IRAS)	Não Crítico	1 - Existem protocolos para prevenção e controle de IRAS, mas não há dados de vigilância ou protocolos estão desatualizados.	Artigos 08, 17, 37, 38, 39, 40, 42 e 43 da RDC 07/2010 e Anexo III da Portaria 2616/1998	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
25. Vigilância e notificação de eventos adversos	Não Crítico	1 - É realizada vigilância dos eventos adversos ocorridos na unidade, mas não há notificação dos dados ao SNVS ou não é realizada vigilância de todos os tipos de eventos adversos preconizados na regulamentação vigente.	Seção VII da RDC 07/2010; artigos 19 e 20 da RDC 02/2010; Art. 8º, Art. 9º e Art. 10 da RDC 36/2013; Art. 8º, Art. 23, Art. 62 da RDC nº 63/2011; RDC 34/2014; IN 01/2015; Portaria de Consolidação 04/2017	-
26. Avaliação Global da UTI- Indicadores	Não Crítico	1 - Monitoramento dos indicadores é realizado, mas não mensalmente ou não monitora todos.	Art. 48 § 3º e 4º da RDC 07/2010 e Art. 1º da Instrução Normativa 4/2010/ANVISA	-
27. Avaliação Global da UTI- Índice de Gravidade dos Pacientes	Não Crítico	1 - Índice é calculado de modo inadequado.	Art. 48 § 1º e § 2º da RDC 07/2010	-
28. Protocolo de Identificação do Paciente	Não Crítico	1 - Há protocolo de identificação do paciente implantado, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade; ou foram observados pacientes sem pulseira ou sem identificação beira-leito.	Art. 7º Inciso VIII da RDC 36/2013 e Itens 4.1, 5.1, 5.2 e Apêndice do Anexo 02 da Portaria 2095/2013	-
29. Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão	Não Crítico	1 - Há protocolo de prevenção de lesão por pressão implantado na unidade, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade.	Art. 7º Inciso VIII da RDC 36/2013 e Itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do Anexo 02 da Portaria 1377/2013	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
30. Protocolo de Prevenção de Quedas	Não Crítico	1 - Há Protocolo de Prevenção de Quedas, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade.	Art. 7º Inciso VIII da RDC 36/2013 e Itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.3 do Anexo 01 da Portaria 2095/2013 e Art. 8º da RDC 36/2013 e Art. 8º, Art. 9º e Art. 10 da RDC 63/2011	-
31. Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos- Evidências	Não Crítico	1 - Há Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos, mas está desatualizado ou não está disponível na unidade.	Art. 7º Inciso VIII da RDC 36/2013 e Itens 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1 e 7.2 do Anexo 03 da Portaria 2095/2013 e Art. 8º da RDC 36/2013 e Art. 8º, Art. 9º e Art. 10 da RDC 63/2011	-

Indicadores Respondidos:

- Total Respostas: 31
- Total NA: 0
- Total NR: 0

Comentários:

- Nenhum comentário foi adicionado.

Anexos:

- Nenhum arquivo foi anexado.